

22/06
601328
22/06 do
MUNICIPIO DE CANDÓI
Estado do Paraná

LEI No. 116/96

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Desapropriar área de terra para a Construção do Centro Cultural, Esportivo e Social da localidade de Segredo e dá outras providências

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a desapropriar uma área de terra Urbana de 12.100 M², parte do imóvel denominado Algodoeiro, Loteamento Nova Iguaçu, de propriedade do Sr. Silvio Martines, objeto de transcrição No. 19.715-Lo.3-M- Fls 17 do Registro de Imóveis do 2º. Ofício, da Comarca de Guarapuava-Pr., que será destinado para a construção do Centro Cultural, Esportivo e Social da localidade de Segredo.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Candói, em 14 de junho de 1996.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal